



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005977/2025**  
**Data 08/09/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

08 setembro de 2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000956	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000000000	800.000,00
0000743	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	1.070.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.870.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.070.000,00 (um milhão setenta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000466	001010.0824400072.059 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000	70.000,00
0000372	000909.1030200082.052 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	200.000,00
0000376	000909.1030200082.053 33933900000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU	150000150000	800.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.070.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 08 setembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 08 / 09 / 20 25

Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Contrato

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 08 / 09 / 20 25

Marcio Raier  
 Técnico Administrativo